



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 28 DE JULHO DE 2024**

Dispões e estabelece plano de contratação Anual (PCA) para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

**Arvinho**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro – estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE EXPEDIR O SEGUINTE ATO:**

**Art. 1º** Publica-se o Plano de contratações (PCA) referente ao exercício financeiro de 2025, Conforme consta na tabela neste anexo.

orçament.

**Art. 2º** O PCA servirá como referência para as aquisições e contratações no ano de 2025, que deverão ocorrer dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras ao longo do exercício, a critério do ordenador de despesas.

**Art. 3º** Havendo necessidade de inclusão de itens não previstos no PCA, estes devem ser enviados ao Gabinete da Presidência contendo todos os elementos que compõem a respectiva tabela e com adequada justificativa do motivo da inclusão imprevista.

**Art. 4º** Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual,

**I – as contratações realizadas por meio concessão de suprimento de fundos;**

**II – as contratações não urgentes, mas de caráter imprevisível, ocorridas no exercício de execução do plano;**

**III – as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

**Art. 5º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de julho de 2024.

**Arvinho**  
**Presidente da Câmara**



*Câmara Municipal de Campo Magro*  
*Estado do Paraná*

# **Plano de Contratação**

## **Anual – 2024**



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### **APRESENTAÇÃO**

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

#### **Objetivos**

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos (conforme art. 5º do Decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;



## ***Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná***

- IV. evitar o fracionamento de despesas; e
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

### **Fundamento Jurídico**

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”*(art. 12, VII).

### **Responsáveis pela Gestão**

**Biênio:** 2023 e 2024

**Presidente:** Vereador Álvaro Bueno de Lara

**Vice-Presidente:** Vereador Beto Soares



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

**Diretor Geral:** Rafael Jhonathan da Silva

**Contabilista:** Reinaldo Noel Ruy

**Controlador Interno:** Aratron Aerdeman

### **Um instrumento em construção**

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação,**

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação *quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.*

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2023 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

Como informa o art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. No entanto, para o



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

exercício de 2023, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação da LOA. Por este motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.

### **Metodologia**

Na Câmara Municipal de Campo Magro, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2022 e 2023, classificando-os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024.

#### **LEI ORÇAMENTÁRIA 2024 – PODER LEGISLATIVO**

<b>FUNCIONAL</b>	<b>ECONÔMIC</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ORÇADO R\$</b>
<b>01.031.1001.2.001</b>	<b>A</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA</b>	<b>6.500.000,00</b>
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.03.00	PENSÕES	1.120,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.120,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.886.966,24
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3190.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3390.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00
<b>01.031.1001.2.001</b>	3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

01.031.1001.2.001	3390.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ART. CIENT. DESP. OUTRAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
01.031.1001.2.001	3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
01.031.1001.2.001	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
01.031.1001.2.001	3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA I. E COM. - PJ	100.000,00
01.031.1001.2.001	3390.46.00	AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
01.031.1001.2.001	3390.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
01.031.1001.2.001	3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
01.031.1001.2.001	3390.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01.031.1001.2.001	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.033,76
01.031.1001.2.001	4490.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

**GESTÃO LEGISLATIVA**

**R\$ 6.500.000,00**

### **Contratações Planejadas para 2024**

No âmbito da Câmara Municipal de Campo de Campo Magro, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2024. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

#### **Material de Consumo (3390.30.00)**

1. Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253  
Campo Magro – PR  
[www.campomagro.pr.leg.br](http://www.campomagro.pr.leg.br)  
[camara@campomagro.pr.leg.br](mailto:camara@campomagro.pr.leg.br)



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

cozinha, e gás de cozinha.

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 20.653,27	
Realizado em 2023	R\$ 26.760,27	
Estimado em 2023	R\$ 40.000,00	
Período provável	Todo o exercício.	
Justificativa	A despesa realizada em 2023 aumentou em relação a 2022, tendo em vista um aumento no quadro de pessoal para 2024 também haverá aumento nas despesas de acima mencionadas.	

2. Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas e afins), materias de processamento de dados e eletronicos

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 737,80	
Realizado em 2023	R\$ 1.781,15	
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00	
Período provável	Todo o exercício	
Justificativa	As despesas em 2022 e 2023 foram consideravelmente baixas em virtude de alto estoque de materiais de expediente e de processamento de dados, já para o exercício de 2024 esperamos repor estes estoques que devem necessitar de reposição aumento consideravelmente os gastos neste exercício de 2024.	

3. Aquisição de quadro legislativo e carteiras dos vereadores

Elemento de Despesa		3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 1.937,00	
Realizado em 2023	R\$ 3.449,44	
Estimado em 2024	R\$ 1.000,00	
Período provável	Segundo trimestre	

Justificativa	Em 2024 não ocorrerá mudanças na composição da mesa diretora, o que provocará uma redução nos custos destas despesas.
---------------	---





## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

### 4. Aquisição de Combustível para uso no automóvel locado pela Câmara

Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Realizado em 2022	R\$ 3.053,64
Realizado em 2022	R\$ 8.296,68
Estimado em 2023	R\$ 20.000,00
Período provável	Contratação existente. Liquidação conforme demanda.

Justificativa	O consumo de combustível deve aumentar em 2024 por política de utilização do veículo pela nova mesa diretora, e também pelo aquisição de mais um veículo a se concretizar em 2024.
---------------	--

### **Equipamentos e Material Permanente (4490.52.00)**

### 5. Aquisição de material informático (computadores, impressoras etc.) e móveis e outros equipamentos

Elemento de Despesa	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Realizado em 2022	R\$ 10.434,61 (elemento de despesa)
Realizado em 2023	R\$ 107.289,33 (elemento de despesa)
Estimado em 2024	R\$ 150.000,00
Período provável	Ano inteiro
Justificativa	Os valores realizados em 2022 e 2023 informados acima são referentes ao elemento de despesa “4490.52.00”, não especificados para o objeto “aquisição de material Informático e móveis e outros equipamentos”. No entanto, o valor estimado para 2024 é uma projeção específica para o objeto, pautada no levantamento de necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro ao longo do atual exercício, considerando a expectativa de aumento da equipe de trabalho.

### **Serviços de Consultoria (3390.35.00)**

### 6. Serviço de assessoria jurídica especializada

Elemento de Despesa	3390.35.00 – Serviços de Consultoria
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 203	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 80.000,00
Período provável	Janeiro



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

Justificativa

Em razão das inovações na legislação de Licitações, lei orgânica e regimento interno assim como da introdução do SIAFIC e da própria natureza especial do órgão (área-meio administrativa e área-fim legislativa), a Câmara Municipal de Campo magro planeja contratar assessor jurídico especializado para auxiliar a Procuradoria desta Casa em suas atividades e para garantir a adequada segregação de funções.

### **Serviços de Terceiros – PJ (3390.39.00) ou PF (3390.36.00)**

#### 7. Serviço de provedor de acesso à *internet*

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 2.400,00
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Estimado em 2024	R\$ 5.000,00
Período provável	Ano todo, já contratado
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro manterá o contrato com empresa que provem a internet em nosso legislativo, expandindo para mais linhas de internet.

#### 8. Serviços de engenharia

Elemento de Despesa	Serviços de Terceiros – PJ ou PF
Realizado em 2022	R\$ 12.000,00.
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 17.000,00
Período provável	Segundo semestre.
Justificativa	O prédio-sede da Câmara Municipal de Campo Magro passou por várias reformas nos último ano. No entanto a câmara deverá ampliar seu espaço físico assim como continuar o processo de reforma, por este motivo, será necessário contratar serviço de engenharia para fazer o levantamento da planta do prédio e, a partir disso, elaborar o projeto de reforma.

#### 9. Serviço de manutenção de equipamentos informáticos e de rede interna

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---------------------	--



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

Realizado em 2022	R\$ 1.500,00
Realizado em 2023	R\$ 1.500,00
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro dará continuidade em 2024 ao Programa de Atualização Tecnológica, que consiste na renovação de equipamentos, reparo de máquinas defeituosas e ampliação da rede interna.

10. Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto, energia elétrica e telefonia fixa.

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 2.200,00
Realizado em 2023	R\$ 2.400,00
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Todo o exercício.

11. Serviço de cerimonial (*coffee break* e afins)

Elemento de Despesa	Serviços Terceiros – PF (3390.36.00) ou PJ (3390.39.00)
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro promoverá eventos com participação do público externo como parte do processo de abertura e integração entre o Poder Legislativo e a sociedade.

12. Serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 1.500,00
Período provável	Segundo trimestre.

13. Aquisição de equipamentos para as sessões plenárias (*tablets*, mesa de som e caixas acústicas)

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

Estimado em 2024	R\$ 10.000,00
Período provável	Primeiro trimestre.
Justificativa	A locação de equipamentos para as sessões plenárias é uma demanda pendente de reavaliação de oportunidade e conveniência.

### 14. Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento

Elemento de Despesa	3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Realizado em 2022	R\$ 27.200,00
Realizado em 2023	R\$ 19.191,02
Estimado em 2024	R\$ 30.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	Vereadores e Servidores participarão de eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2024.

### **Serviços de T.I. e Comunicação (3390.40.00)**

### 15. Serviço de *software* de gestão contábil, rh, folha de pagamento, transparência, compras, licitação e contratos, patrimônio e ponto servidores

Elemento de Despesa	3390.40.00 – Serviços de T.I. e Comunicação
Realizado em 2022	R\$ 27.000,00
Realizado em 2023	R\$ 27.000,00
Estimado em 2024	R\$ 50.000,00
Período provável	Ano todo
Justificativa	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara Municipal de Campo Magro aderirá à contratação realizada pelo Poder Executivo.

### **Outras contratações**

### 16. Serviço de reforma e manutenção prediais

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	Não realizada.
Estimado em 2024	R\$ 150.000,00



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

Período provável	Conforme conclusão do projeto.
Justificativa	A Câmara Municipal de Campo Magro prevê a realização de reforma do prédio-sede para atender às demandas oriundas do aumento da equipe de trabalho e para introduzir os meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.

### 17. Passagens aéreas e despesas com locomoção

Elemento de Despesa	3390.33.00 – Passagens aéreas
Realizado em 2022	R\$ 4.169,22.
Realizado em 2023	R\$ 0,00
Estimado em 2024	R\$ 25.000,00
Período provável	Demanda eventual.
Justificativa	A atividade legislativa exige dos vereadores constante deslocamento no território do Paraná Federal, assim como para participação de cursos e eventos no estado do Paraná e outros estados da Federação.

### 18. Pagamento de Diárias a Vereadores e Servidores

Elemento de Despesa	3390.14.00 – Diárias do Pessoal Civil
Realizado em 2022	R\$ 0,00
Realizado em 2023	R\$ 28.420,20
Estimado em 2024	R\$ 87.800,00
Período provável	Demanda eventual.

### 19. Aquisição de veículo para o legislativo

Elemento de Despesa	4490.51.00 – Obras e Instalações
Realizado em 2022	Não realizada.
Realizado em 2023	R\$ 130.000,00
Estimado em 2024	R\$ 100.000,00
Período provável	Até o término do exercício.
Justificativa	Com o aumento da demanda de serviços da câmara e o desgaste natural do veículo atual do legislativo (mais de dez anos de uso), temos a necessidade da aquisição de um novo veículo com vista a melhorar a qualidade dos deslocamentos necessários pelo legislativo municipal.



## ***Câmara Municipal de Campo Magro*** ***Estado do Paraná***

### **Execução**

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas..

### **Monitoramento**

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado.

monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Campo Magro orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

### **Considerações Finais**

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Campo Magro e estará permanentemente disponível para consulta. Será



## *Câmara Municipal de Campo Magro* *Estado do Paraná*

também, remetido ao Poder Executivo de Campo Magro para publicação consolidada do ente federativo.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Campo Magro, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Campo Magro, 07 de Junho de 2024.

**Vereador Alvaro Bueno  
de Lara**  
Presidente